



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, cujo objeto visa o “***Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e agregados destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado e protocolando os envelopes em tempo hábil as seguintes empresas: **HELIO DOS REIS SILVA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.696/0001-07, com sede administrativa na Tv. Fortaleza, nº 37, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Helio dos Reis Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.528.348-30, RG M-5.496.753 SSP/MG e **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.485/0001-60, com sede administrativa na Rua Recife, nº 33, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por André Gomes Marques, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 364.887.716-04, RG MG2375149 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação) procedendo desde logo o credenciamento das licitantes que estavam presentes na sessão. Terminado o credenciamento passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análises das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, conforme mapa de apuração. Encerrada esta etapa, as licitantes **HELIO DOS REIS SILVA – ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME** foram declaradas previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação e após minuciosa análise verificou que a documentação apresentada pelas empresas, **HELIO DOS REIS SILVA – ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME**, estavam em pleno acordo com edital. Diante disso foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as licitantes **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME e HELIO DOS REIS SILVA – ME**, foram declaradas **HABILITADAS**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão razão pela qual a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor de acordo com o mapa. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.